



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – COMUNICADO 002/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – COMUNICADO DE ABERTURA 002/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Baixada Fluminense - CISBAF, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento em Recursos Humanos-Desenvolver RH denominado IGDRH, **FAZ SABER a CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS (PROVA OBJETIVA)** para os candidatos com inscrições deferidas PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL, com data da prova no dia 26/09/2015, do PROCESSO SELETIVO 002/2015, conforme segue:

1. Os candidatos com inscrições deferidas poderão acessar e imprimir no link <http://igdrh.org.br/cisbaf012015/>, o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL (CCI)**, área de consulta individualizada.
2. No CCI está expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o Cargo, data/horário/local de realização das provas (escola/prédio/sala) e outras orientações úteis ao candidato.
3. A Prova terá duração de 3 (TRÊS) horas.
4. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo IGDRH.
5. O ingresso do candidato ao local das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido pelo IGDRH, que será informado no C.C.I (CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL).
6. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para início dos procedimentos de aplicação da prova, munidos de documento original de identidade, sempre oficial e com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis, borracha e preferencialmente do C.C.I (CARTÃO DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL).
7. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Passaporte.
 - a) O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, fotografia e assinatura.
 - b) Não será realizada a identificação digital do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - c) Não será aceito protocolo ou cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou qualquer outro documento diferente dos anteriormente definidos, até mesmo carteiras funcionais de ordem pública ou privada.
 - d) O candidato que não apresentar documento de identidade oficial não poderá fazer a prova.
 - e) Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal, mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.
 - f) Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo IGDRH nos locais de realização das provas, ressalvado no caso de amamentação.
8. Não será permitido ao candidato fazer uso durante a prova ou nas dependências (corredor, banheiro etc.) do local de prova de: telefone celular, relógio digital, pagers, bipe, agenda eletrônica, calculadora, walkman, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico.
9. O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para realização da prova contidos no Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 02/2015 e seus Anexos e, deste Comunicado de Convocação, que complementa o estipulado o Comunicado de Abertura.

Para que não se alegue desconhecimento quanto às regras faz baixar o presente Comunicado que será publicado na íntegra no site <http://igdrh.org.br/cisbaf012015>.

Nova Iguaçu, 23 de Setembro de 2015.